



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP.17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em UNICA Discussão

Em 26 / 11 / 18

PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Propositura

Projeto de Lei n. 070, de 2018, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de novembro de 2018, às 10h. e 03min.

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise prévia.

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei n. 070/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 070, de 2018, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS
Relatora

VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 070, de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição está revestida de regularidade, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
Presidente

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS
Relatora

CELSO ROBERTO PEGORIN
Membro